ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 045/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 42.698,16 (Quarenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), a fim de custear despesa com investimentos nas ações e serviços de atenção especializada à saúde, na atenção básica, de acordo com a portaria nº. 340/MS, de 04 de março de 2013, portaria nº.4.014 de 17 de dezembro de 2018, e portaria nº.2.628 de 10de outubro de 2017, no que tange a reprogramação de recursos financeiros baseados na lei complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**378**	**4.4.90.52.00.00**	**1.028.0007**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de atenção básica de saúde	Projeto	Aquisição de equipamento e material permanente baseado na lei complementar nº. 172 de 15/04/2020	Equipamento e material permanente	Piso de atenção básica - PAB	42.698,16
							Total	**42.698,16**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 18 de maio de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário